



# Boletim de Serviço n.º 013/2011

## Dezembro / 2011



**BOLETIM DE SERVIÇO****MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Aloizio Mercadante Oliva

**Subsecretário SCUP/MCT:**

Arquimedes Diógenes Ciloni

**Diretor LNCC:**

Pedro Leite da Silva Dias

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas, 333

Quitandinha - Petrópolis

25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ

Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

**Serviço de Recursos Humanos****Coordenação de Administração – SRH/CAD/LNCC**



## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **SUMÁRIO**

Atos do Diretor .....	04 A 06
Atos do Serviço de Recursos Humanos .....	07 A 14



## **ATOS DO DIRETOR**

### **PORTARIA N.º 112 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

#### **ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006; e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

#### **RESOLVE**

I - Designar **LUCIANE PRIOLI CIAPINA GUEDES**, CPF/MF n.º 161.████████-44, matrícula no SIAPE n.º 1700439, Tecnologista Pleno II lotada na Diretoria, no Laboratório de Bioinformática, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Rodoviários de Servidores - Contrato n.º 01.008.00/2011, mantido com a empresa **FÁCIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, e nos seus impedimentos legais seus substitutos **ELSON MAGALHÃES TOLEDO** CPF/MF n.º 194.████████-04, matrícula no SIAPE n.º 313999, Tecnologista Sênior lotado na Coordenação de Mecânica e Computacional e **LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA**, CPF/MF n.º 842.████████-04, matrícula no SIAPE n.º 1356607, Tecnologista Pleno lotado na Diretoria.

II – O Fiscal terá como atribuições aquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto n.º 2.271, de 7/jul/1997.

III – Esta Portaria cancela a Portaria n.º 066/2011 de 16/06/2011.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

### **PORTARIA N.º 113 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

#### **ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

#### **RESOLVE**

I - Designar o servidor **LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA**, CPF/MF n.º 842.████████-04, matrícula no SIAPE n.º 1356607, Tecnologista Pleno, lotado na Diretoria, no Laboratório de Bioinformática, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º



01.013.00/2011, celebrado com a empresa **DESKGRAPHIC – Computação Gráfica Ltda** e nos seus impedimentos legais seu substituto **LUCIANE PRIOLE CIAPINA GUEDES**, CPF/MF nº 161.648.588-44, matrícula no SIAPE nº 1700439, Tecnologista Pleno, lotada na Diretoria, no Laboratório de Bioinformática.

II – O Fiscal terá como atribuições aquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto nº 2.271, de 7/jul/1997.

III – Esta Portaria cancela a Portaria nº 103 de 08/11/2011.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

### **PORTARIA N.º 114 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

Conceder Progressão/Promoção Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotados no Laboratório Nacional de Computação Científica, que atenderam aos pré-requisitos e que foram devidamente habilitados nas Avaliações de Desempenho, de acordo o art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com a Portaria MCT n.º 410 de 28/06/2007, na Portaria LNCC n.º 097 de 28/06/2007 e na Portaria LNCC nº 072 de 15/07/2011, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011, conforme quadro abaixo:

Servidor	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
	Situação Atual		Situação Proposta	
	Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
<b>Gestão, Planejamento e Infra-estrutura</b>				
Amarildo Lopes de Oliveira	Assistente em C&T	II	Assistente em C&T	III
Marcia Guglielmi	Assistente em C&T	I	Assistente em C&T	II
José Rafael Ayres da Motta	Analista em C&T Junior	III	Analista em C&T Pleno 1	I
Paulo César de Freitas Honorato	Analista em C&T Pleno 1	III	Analista em C&T Pleno 2	I
<b>Desenvolvimento Tecnológico</b>				
Antonio Tadeu Azevedo Gomes	Tecnologista Pleno 2	III	Tecnologista Pleno 3	I
Antonio Carlos Feitosa Costa	Técnico 1	V	Técnico 1	VI
Fábio André Machado Porto	Tecnologista Pleno 2	II	Tecnologista Pleno 2	III
Fábio Borges de Oliveira	Tecnologista Pleno 2	II	Tecnologista Pleno 2	III
Luciane Priole Ciapina	Tecnologista Pleno 2	I	Tecnologista Pleno 2	II
Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves	Técnico II	II	Técnico II	III
Luiz Gonzaga Paula de Almeida	Tecnologista Pleno 3	I	Tecnologista Pleno 3	II
Luiz Manoel R Gadelha Junior	Tecnologista Pleno 2	III	Tecnologista Pleno 3	I
Ricardo Amorim Abreu	Técnico II	II	Técnico II	III



Pesquisa				
José Karam Filho	Pesquisador Associado	I	Pesquisador Associado	II
Marisa Fabiana Nicolás	Pesquisador Associado	I	Pesquisador Associado	II
Pablo Javier Blanco	Pesquisador Adjunto	II	Pesquisador Adjunto	III

Esta Portaria entra em vigor imediatamente independentemente de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

**PORTARIA N.º. 115 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011**

**COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e com o objetivo de obtermos o Certificado de Qualidade em Biossegurança – CQB, emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), e em observância ao disposto no Artigo 17, Capítulo V, da Lei nº 11.105, de 24/03/2005,

**RESOLVE**

**1.0 – PROPÓSITO**

Designar a Comissão Interna de Biossegurança do LNCC - CIBio, com a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas na Unidade de Genômica Computacional Darcy Fontoura de Almeida .

**2.0 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO**

A Comissão será constituída por quatro membros:

**Presidente:** Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos  
**Membros:** Luciane Prioli Ciapina Guedes  
Luiz Gonzaga Paula de Almeida  
Marisa Fabiana Nicolás

Esta Portaria cancela a Portaria nº 003/2009 de 15/01/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**PEDRO LEITE DA SILVA DIAS**





## **ATOS DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

### **RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – DEZEMBRO 2011**

#### **1. À disposição de outros órgãos – art. 93**

- 1.1. Miriam Barbuda Fernandes Chaves – Pesquisador Adjunto  
Casa Civil de 14/10/2003 a 17/01/2011  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a partir de 18/01/2011

#### **2. Licença sem vencimentos para trato de interesses particulares – art. 91**

- 2.1. Fernanda Maria Pereira Raupp – Tecnologista Sênior  
De 01/10/2007 a 30/09/2013
- 2.2. Flávio Barbosa Toledo – Tecnologista Sênior  
De 01/12/2007 a 31/12/2011
- 2.3. Rizza Castelo Branco – Analista em C&T  
De 15/09/2010 a 14/09/2013

#### **3. Afastamento para estudo ou missão no exterior (c/remuneração) Pesquisador – art. 95**

- 3.1. Fábio Borges de Oliveira – Tecnologista Pleno  
De 01/08/2011 a 01/08/2014
- 3.2. Bruno Richard Schulze – Tecnologista Sênior  
De 02/12/2011 a 18/12/2011
- 3.3. Renato Portugal – Pesquisador Associado  
De 04/12/2011 a 17/12/2011
- 3.4. Pedro Leite da Silva Dias – Diretor  
De 01/12/2011 a 03/12/2011
- 3.5. Jiang Zhu – Pesquisador Associado  
De 11/12/2011 a 31/01/2012

#### **4. Licença com Remuneração para tratamento da saúde (servidor) – arts 202 a 206**

- 4.1. Ricardo Amorim Abreu – Técnico  
De 23/06/2011 a 04/01/2012
- 4.2. Afrânio Luiz Coelho – Assistente em C&T  
De 30/09/2011 a 27/03/2012
- 4.3. Sérgio Costa Carvalho – Assistente em C&T  
De 12/10/2011 a 11/12/2011

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE DEZEMBRO 2011**

MAT. SIAPE	NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO	Nº DIAS DIREITO
1356499	ALEXANDRE LOUREIRO MADUREIRA	2011	ÚLTIMA	30/12/11	13/01/12	15
673084	AMAURI ALVES DO NASCIMENTO	2012	ÚNICA	02/01/12	31/01/12	30
673169	ANA TEREZA R DE VASCONCELOS	2011	ÚLTIMA	30/12/11	18/01/12	20
686227	ANMILY P DOS SANTOS MARTINS	2012	1º	09/01/12	18/01/12	10
1520690	ANTÔNIO CARLOS FEITOSA COSTA	2012	1º	16/01/12	30/01/12	15
673161	ANTÔNIO C SALGADO GUIMARÃES	2012	ÚNICA	02/01/12	31/01/12	30
1467863	ANTÔNIO TADEU AZEVEDO GOMES	2012	1º	02/01/12	21/01/12	20
672787	CARLA OSTHOFF F DE BARROS	2012	1º	02/01/12	21/01/12	20
673193	EDUARDO LÚCIO MENDES GARCIA	2012	1º	02/01/12	11/01/12	10
672338	EGAS MURILO DE SOUZA L FILHO	2012	1º	30/01/12	08/02/12	10
313999	ELSON MAGALHÃES TOLEDO	2012	1º	02/01/12	16/01/12	15
1700725	FÁBIO ANDRÉ MACHADO PORTO	2012	ÚNICA	02/01/12	31/01/12	30
1356497	GILSON ANTÔNIO GIRALDI	2012	1º	16/01/12	30/01/12	15
369544	GUSTAVO ALBERTO PERLA MENZALA	2012	1º	31/01/12	14/02/12	15
1356496	JACK BACZYNSKI	2011	ÚLTIMA	31/12/11	07/01/12	08
361939	JAIME EDILBERTO MUNOZ RIVERA	2012	1º	07/01/12	21/01/12	15
1467400	JAUVANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2012	1º	02/01/12	21/01/12	20
1466993	JOSÉ RAFAEL AYRES DA MOTTA	2011	ÚLTIMA	10/01/12	27/01/12	18
1356488	LAURENT EMMANUEL DARDENNE	2012	1º	30/01/12	18/02/12	20
1700336	LUIS RODRIGO DE O GONÇALVES	2012	1º	11/01/12	20/01/12	10
673155	LUIZ CARLOS COELHO	2012	ÚNICA	02/01/12	31/01/12	30
1467870	LUIZ MANOEL R GADELHA JUNIOR	2012	ÚNICA	02/01/12	31/01/12	30
673144	MARCELO DUTRA FRAGOSO	2012	1º	09/01/12	28/01/12	20
1356492	MARCELO TRINDADE DOS SANTOS	2012	ÚNICA	02/01/12	31/01/12	30
1700403	MÁRCIO RENTES BORGES	2011	ÚLTIMA	31/12/11	19/01/12	20
673115	MARCO ANTÔNIO LEAL ESILVA	2012	1º	02/01/12	16/01/12	15
673397	MARIA CRISTINA A DE ALMEIDA	2012	1º	23/01/12	01/02/12	10
1579756	MARISA FABIANA NICOLAS	2012	1º	02/01/12	16/01/12	15
673129	MAURI FRANCISCO MARINHO	2012	ÚNICA	02/01/12	31/01/12	30
673145	MAURÍCIO VIEIRA KRITZ	2011	ÚLTIMA	12/12/11	07/01/12	27
1700670	PABLO JAVIER BLANCO	2011	ÚNICA	20/12/11	18/01/12	30
1700694	PAULO ANTÔNIO ANDRADE ESQUEF	2011	ÚLTIMA	30/12/11	09/01/12	10
672429	PAULO CABRAL FILHO	2012	1º	23/01/12	11/02/12	20





673164	PAULO CÉSAR FARIA	2012	1º	02/01/12	20/01/12	20
673119	PAULO CÉSAR MARQUES VIEIRA	2011	ÚLTIMA	28/12/11	06/01/12	10
673119	PAULO CÉSAR MARQUES VIEIRA	2012	1º	09/01/12	18/01/12	10
673131	PAULO SÉRGIO ALBERTASSI	2012	1º	26/01/12	04/02/12	10
1580236	PEDRO LEITE DA SILVA DIAS	2011	ÚLTIMA	30/12/11	08/01/12	10
673118	RAUL ANTONINO FEIJÓO	2012	ÚNICA	02/01/12	31/01/12	30
673189	REGINA CÉLIA C DE ALMEIDA	2012	1º	02/01/12	25/01/12	25
673204	RENATO SIMÕES SILVA	2012	ÚNICA	02/01/12	31/01/12	30
6673197	SANDRA MARA CADOSO MALTA	2011	ÚLTIMA	29/12/11	07/01/12	10
6673197	SANDRA MARA CARDOSO MALTA	2012	1º	31/01/12	14/02/12	15
673154	SÉRGIO COSTA CARVALHO	2012	1º	03/01/12	22/01/12	20
1804260	SILVIA SILVEIRA SOARES	2011	ÚNICA	26/12/11	24/01/12	30

**INTERRUPÇÃO FÉRIAS**

MAT. SIAPE	NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	ÍNICIO	INTERRUPÇÃO	Nº DIAS GOZADOS
673145	MAURÍCIO VIEIRA KRITZ	2011	ÚNICA	05/12//11	08/12/11	03

**REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS**

MAT. SIAPE	NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO	Nº DIAS DIREITO
673145	MAURÍCIO VIEIRA KRITZ	673145	UNICA	12//12/11	07/01/12	27
1466993	JOSE RAFAEL AYRES DA MOTTA	2011	2º	10/01/2012	27/01/2012	18

**Remoção/Redistribuição**

O servidor **AUGUSTO DA CUNHA RAUPP** foi removido a contar de 30/11/2011, do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC para o Instituto Nacional de Tecnologia – INT, conforme PO nº 871 de 22/11/2011.

O servidor **EVERSON MATTOS**, foi redistribuído a contar de 19/12/2011, da Agência Brasileira de Inteligência/GSIPR para o Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, conforme Portaria Conjunta nº 956 de 16/12/2011.

**DIÁRIAS SERVIDORES/COLABORADORES**

<b>Beneficiário</b>	<b>Natureza</b>	<b>Motivo do Deslocamento</b>	<b>Itinerário</b>
ARTUR ZIVIANI	Servidor	Convocação para reunião do GT de Tecnologias da Informação e Comunicação no CTI em Campinas/SP.	Petrópolis/ RJ/ Campinas / RJ/ Petrópolis
ANTONIO TADEU AZEVEDO GOMES	Servidor	Participar da reunião do GT de Tecnologias da Informação e Comunicação a ser realizada em Campinas, SP, no CTI dia 01/12/2011.	Petrópolis/ RJ/ Campinas / RJ/ Petrópolis
MAURICIO VIEIRA KRITZ	Servidor	Participar de reunião com o Prof. Macio Castro da CAPES, de reunião a respeito de um possível programa de pós-graduação conjunto entre o LNCC e a Faculty of Life Sciences da Universidade Manchester.	RJ/ Brasília / RJ
LEON ROQUE SINAY	Servidor	Representar o Diretor na cerimônia de 50 anos do INPE em São Jose dos Campos, SP, nos dias 3 e 4 de agosto de 2011.	RJ/ São José dos Campinas / RJ
YOSSI ZANA	Servidor	Participar de atividades de pesquisa e de banca de Mestrado no LNCC.	Santo André/ Petrópolis/ Santo André
ADRIANO BRETANHA LOPES TORT	Servidor	Participar de banca de mestrado no LNCC.	Natal/ RJ/ Petrópolis/ RJ/ Natal
JAQUELINE MARIA DA SILVA	Servidor	Visita ao LNCC de 13 a 23 de dezembro de 2012 para desenvolver pesquisas e elaborar de artigo científico sobre "modelo de vegetação para áreas alagáveis", com Sandra Malta e Maurício Kritz.	Governador Valadares/ RJ/ Petrópolis/ RJ/ Governador Valadares
JULIA MAINKA	Colaborador Eventual	Visita Científica com o objetivo de desenvolver projeto de pesquisa.	Frankfurt/ RJ/ Petrópolis/ RJ/ Frankfurt
HEDER SOARES BERNARDINO	Colaborador Eventual	Apresentar trabalho no CILAMCE 2011.	Petrópolis/ Ouro Preto/ Petrópolis

**Você Sabia****MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA N° 595, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 inciso IV da Constituição Federal, resolve:



Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2012, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
- V - 6 de abril, Paixão de Cristo (ponto facultativo);
- VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 7 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV - 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);
- XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XVI - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal, de que trata a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990, desde que previamente autorizado pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR  
D.O.U.; 26/12/2011  
Seção 1 Pág.: 312

## **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de disciplinar os critérios de pagamento de despesas de exercícios



anteriores de pessoal, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolvem:

Art. 1º O pagamento de vantagens concedidas administrativamente classificadas como despesas de exercícios anteriores relativas a Pessoal e Encargos Sociais, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC, passa a ser regulado por esta Portaria.

Art. 2º Consideram-se, para fins de pagamento de despesas de exercícios anteriores, objeto desta Portaria, as vantagens pecuniárias reconhecidas administrativamente, de ofício ou a pedido do servidor, não pagas no exercício de competência, observada a prescrição quinquenal de que trata o Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 3º Cabe à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SRH/MP a supervisão, a coordenação e o controle dos pagamentos, de que trata o art. 1º desta Portaria, efetuados pelos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

Art. 4º Compete aos dirigentes de recursos humanos dos órgãos setoriais e seccionais do SIPEC:

- a) proceder à análise conclusiva do pleito, nos processos administrativos, emitindo nota técnica, prevista na alínea "f" do art. 5º;
- b) providenciar a inclusão, alteração ou exclusão dos valores nominais devidos, nos respectivos meses de competência, utilizando-se de rotina desenvolvida no SIAPE; e
- c) autorizar os processos administrativos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A veracidade das informações cadastradas no SIAPE e respectivos valores pagos são de inteira responsabilidade do dirigente de recursos humanos e do ordenador de despesas, mesmo no caso de delegação de competência.

Art. 5º Os pagamentos de despesas de exercícios anteriores serão precedidos de processos administrativos, devendo constar:

- a) requerimento do interessado, no caso de concessões de vantagens pecuniárias a pedido;
- b) cópia dos documentos comprobatórios que ampararam a concessão da vantagem;
- c) planilha de cálculo individualizada;
- d) fichas financeiras relativas ao período devido;
- e) manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou entidade a que pertence o servidor, nos casos em que houver dúvida quanto à legalidade do pagamento; e
- f) nota técnica conclusiva, exarada pela área de recursos humanos dos órgãos setoriais e seccionais do SIPEC.

§ 1º O disposto na alínea "e" deste artigo aplica-se, tão somente, aos processos para fins de pagamento de exercícios anteriores cadastrados a partir da data de publicação desta Portaria, salvo os processos já cadastrados com valor individual igual ou superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que somente serão autorizados após manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou entidade a que pertence o servidor, nos casos em que houver dúvidas quanto à legalidade do pagamento, e a



devida análise por parte da Auditoria de Recursos Humanos da SRH/MP, sem prejuízo da devolução de eventuais valores percebidos indevidamente.

§ 2º É vedado o desmembramento ou fracionamento dos processos que tenham o mesmo objeto, fundamento e beneficiários.

## CAPÍTULO II DO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 6º Os processos cadastrados e autorizados nos termos desta Portaria serão objeto de pagamento a qualquer tempo, após análise técnica quanto à legalidade e à certeza do pleito e o ateste de disponibilidade orçamentária expedido pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP, observados os seguintes critérios:

I - O limite máximo de pagamento de despesas de exercícios anteriores, por servidor, será de R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos), e poderá ser redefinido pela SRH/MP, a cada período de pagamento, em função da disponibilidade orçamentária atestada pela SOF/MP;

II - O limite de pagamento de cada período, observado o limite máximo e a disponibilidade orçamentária, nos termos do inciso I deste artigo, será divulgado aos órgãos setoriais e seccionais do SIPEC, pela SRH/MP, mediante "comunica SIAPE", para fins de pagamento relativo àquele período;

III - Os saldos remanescentes decorrentes de pagamentos parciais de despesas de exercícios anteriores realizados em determinado período, serão pagos nos períodos subsequentes, em função das disponibilidades orçamentárias atestadas pela SOF/MP;

IV - Os processos que tenham por objeto as despesas descritas a seguir, independentemente de valor, somente serão pagos após serem submetidos à prévia auditoria pela área competente do órgão central do SIPEC e obterem decisão favorável ao pagamento, hipótese em que deverão observar os demais critérios previstos nesta Portaria:

- a) 0007 - Incorporação de Função;
- b) 0031 - Anistia;
- c) 0037 - Opção 55% do CD - Magistério com Dedicção Exclusiva;
- d) 0048 - Função de Confiança - Cargo Comissionado;
- e) 0052 - Integralização dos 28,86%;
- f) 0057 - Correlação de Função;
- g) 0067 - Quintos e Décimos VP art. 2 e 3 8.911/94;
- h) 0098 - Adicional Natalino;
- i) 0123 - Opção 65% do CD - Acórdão TCU 2076/2005; e
- j) 0134 - Opção de Função de Aposentados.

V - Os processos cuja despesa de exercício anterior seja igual ou superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) somente serão pagos após serem submetidos à prévia auditoria pela área competente do órgão central do SIPEC e obterem decisão favorável ao pagamento, hipótese em que deverão observar os demais critérios previstos nesta Portaria;

VI - As despesas a seguir relacionadas poderão ser pagas por meio de dotação orçamentária própria da unidade pagadora, a qualquer tempo, independentemente dos limites estabelecidos nos incisos I e II deste artigo e de inclusão no módulo de exercícios anteriores:



- a) processos cujo valor seja inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) remuneração de servidores empossados em dezembro de cada exercício após o fechamento da folha;
- c) auxílio-natalidade;
- d) auxílio-reclusão;
- e) auxílio-funeral; e
- f) outras situações não previstas nesta Portaria e avalizadas pela SRH/MP.

Art. 7º O pagamento de despesas de exercícios anteriores, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria, serão operacionalizados automaticamente, em estrita observância aos Processos cadastrados no módulo de exercícios anteriores do SIAPE, exceto nos casos previstos no inciso VI do art. 6º desta Portaria.

Art. 8º O SIAPE disponibilizará, por meio do SIAPEnet, a cada pagamento executado, o acesso às informações sobre os processos que atenderam aos critérios estabelecidos nesta Portaria, mediante consultas individuais permitidas exclusivamente aos interessados, e fornecerá aos dirigentes de recursos humanos a relação ordenada dos processos e servidores beneficiados, por órgão e entidade.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art 9º. No que se refere aos processos descritos nos incisos IV e V do art. 6º, caso já tenham sido objeto de auditoria pelo órgão central do SIPEC, poderão ser pagos, observados os demais critérios.

Art 10. Excepcionalmente no mês de janeiro de 2012, serão objeto de pagamento integral as despesas de exercícios anteriores referentes às Gratificações de Desempenho, em decorrência de regulamentações ocorridas a partir do exercício de 2010.

Art. 11. Caberá à SRH/MP apresentar soluções para as situações não contempladas por esta Portaria, respeitados os critérios definidos nesta Portaria.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Conjunta SRH/SOF No 2, de 10 de março de 2010.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2012, observado o disposto no art. 10.

DUVANIER PAIVA FERREIRA  
Secretário de Recursos Humanos  
CÉLIA CORRÊA  
Secretária de Orçamento Federal



